



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº. 5.118

De 27 de dezembro de 2006.

*Autoriza a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Governo, junto a Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de dezembro de 2006 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídos os Anexos II e III no Plano Plurianual Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4.953, de 29 de junho de 2005 e Lei nº. 5.053, de 22 de junho de 2006, o Programa de Governo junto a Prefeitura Municipal de Ourinhos, que passam fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de dezembro de 2006.

  
**TOSHIO MISATO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**MARCO ANTONIO RIBEIRO MARGUTTI**

Secretário Municipal de Administração

Substituto

Lei nº. 5.118

Publicado no Diário Oficial do Município,

Edição nº 107

Circulado em 29/12/06

Conferido por 

**Danilo Leopoldino**

RG: 25.383.134-9